Resolução 1056/90 de 17/12/90

D.O.M Nº 9521 de 20

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

Roberta Regia

FUNCIONÁRIO

arquivo - 13.03.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 048/90 **Data** 05/12/90

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO Ratifica o Ato Deliberativo nº 26/90, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010561990
Projeto: 00481990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1056/90 DE 17 DE dezembro DE 1990.

Ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 26/90, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO Nº 26/90, de 05 de Dezembro de 1990.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 17 DE 12 DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

MTP

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR José Olavo COMO RELATOR
Em / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048 /90

A Comissão de Finanças
EM 11/12/1990
Presidente

Em Discussão Única.
Em 12/11/1990
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 26/90, que " Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 26/90, de 05 de Dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de dezembro de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Félix Correia 3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 26/90

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º- Os valores dos Subsídios Fixo, Variável , Despesas Variáveis e Ajuda de Custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de Novembro de 1990.

Parte Fixa..... Cr$ 108.000,00

Parte Variável..... Cr$ 405.000,00

Despesas Variáveis..... Cr$ 470.000,00

Ajuda de Custo..... Cr$ 60.000,00

Art. 2º- Salvo quanto aos efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 05 DE Dezembro DE 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 14/12/1990
Presidente

Parecer nº 30 /90
Ao Projeto de Resolução nº 048/90

A MESA DIRETORA submeteu à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso Projeto de Resolução que "Ratifica o Ato Deliberativo nº 26/90, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

A presente resolução tem por finalidade ratificar o ATO DELIBERATIVO nº 26/90 acima mencionado, que reajusta as remuenrações dos Srs. Vereadores, como manda a Legislação em vigor.

Esta Comissão, levando em consideração que o projeto regesse em princípios constitucionais, manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE